TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de produtos alimentícios e embalagens para composição de Kits de Natal, para atender às necessidades do Município de Jupiá (Departamento de Cultura), conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Nº Lote: 1 - Kits de Natal

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	600,000	UN	Sorvete seco: doce tipo sorvete seco, em formato tradicional, com cobertura e/ou confeitos, peso mínimo de 20 g por unidade. - Sorvete seco: doce tipo sorvete seco, em formato tradicional, com cobertura e/ou confeitos, peso mínimo de 20 g por unidade.	_____	0,9900	594,00
2	600,000	UN	Salgadinho: salgadinho de milho, sabor queijo ou similar, crocante, acondicionado em embalagem individual, com peso mínimo de 40 g por unidade. - Salgadinho: salgadinho de milho, sabor queijo ou similar, crocante, acondicionado em embalagem individual, com peso mínimo de 40 g por unidade.	_____	1,2000	720,00
3	600,000	UN	Pipoca doce: pipoca doce e/ou caramelizada, pronta para consumo, acondicionada em embalagem individual, com peso mínimo de 40 g por unidade. - Pipoca doce: pipoca doce e/ou caramelizada, pronta para consumo, acondicionada em embalagem individual, com peso mínimo de 40 g por unidade.	_____	1,1000	660,00
4	600,000	UN	Papai Noel de chocolate: chocolate ao leite, em formato de Papai Noel, acondicionado em embalagem individual, com peso mínimo de 30 g por unidade. - Papai Noel de chocolate: chocolate ao leite, em formato de Papai Noel, acondicionado em embalagem individual, com peso mínimo de 30 g por unidade.	_____	2,5000	1.500,00
5	600,000	UN	Sacola/pacote para presente: sacola temática natalina, confeccionada em papel kraft ou papel-cartão de alta gramatura, resistente, com acabamento adequado para acondicionamento de produtos alimentícios, estampa temática natalina, alças resistentes e dimensões aproximadas de 30 cm de largura x 12 cm de profundidade x 25 cm de altura, com capacidade compatível com os itens que compõem o kit de Natal. Deverá ser entregue em perfeito estado de conservação, sem rasgos, amassados ou defeitos. - Sacola/pacote para presente: sacola temática natalina, confeccionada em papel kraft ou papel-cartão de alta gramatura, resistente, com acabamento adequado para acondicionamento de produtos alimentícios, estampa temática natalina, alças resistentes e dimensões aproximadas de 30 cm de largura x 12 cm de profundidade x 25 cm de altura, com capacidade compatível com os itens que compõem o kit de Natal. Deverá ser entregue em perfeito estado de conservação, sem rasgos, amassados ou defeitos.	_____	2,2000	1.320,00
					Total Lote	4.794,00
					Total Geral dos Lotes	4.794,00

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento previsto na despesa 63, Natureza 3.3.90, Recurso1.500, para o exercício financeiro de 2026.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Justificativa e objetivo da aquisição tem por finalidade atender a demanda do setor requisitante, conforme descrição detalhada, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas pelo setor.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de produtos alimentícios e embalagens destinados à composição de Kits de Natal, para atender às ações comemorativas promovidas pelo Departamento de Cultura do Município de Jupiá/SC.

A iniciativa tem como objetivo proporcionar momentos de alegria, confraternização e integração à comunidade, valorizando as tradições natalinas e incentivando o espírito de união e solidariedade durante as festividades de Natal.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, após o envio da Solicitação de Fornecimento, de forma parcelada, conforme solicitação.

Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço: Rua Rio Branco 320, Centro, Jupiá -SC, no horário de expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 7h e 45min às 17h. O frete, carga e descarga será por conta do fornecedor até o local indicado.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias uteis ou de acordo com a necessidade do contratante, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação mencionada anteriormente não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do serviço.

5. VALOR ESTIMADO

O custo estimado total da presente contratação é de R$ 4.794,00 (quatro mil setecentos e noventa e quatro reais).

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades

verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

indicar preposto para representá-la durante a execução do serviço;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação dos objetos.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no corpo principal do Edital, a Contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações cometidas durante a execução do objeto.

Considera-se infração contratual, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato ou ata de registro de preço;

b) Dar causa à inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Dar causa à inexecução total do contrato ou ata de registro de preço;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

e) Praticar ato fraudulento ou lesivo na execução do contrato ou ata de registro de preço.

Para as infrações descritas no item anterior, aplicar-se-ão as seguintes multas:

a) Multa de Mora (Atraso):

1) O atraso no prazo de execução das etapas previstas no Cronograma Físico-financeiro por até 90 (noventa) dias implicará multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida, por dia corrido de atraso.
2) Acima de 90 dias de atraso, será aplicada a multa de mora fixa de **10% (dez por cento)** do valor da fase, etapa ou parcela do serviço.
3) A aplicação de multa de mora poderá ser concomitante com as multas por inexecução total ou parcial ou com as outras sanções legais.
4) A Administração poderá rescindir o contrato, a ata de registro de preço ou anular a Nota de Empenho em virtude de atraso superior a 90 (noventa) dias corridos.

b) Multa por Inexecução Total ou Parcial:

1) Poderá ser aplicada multa por inexecução parcial do ajuste no valor de 2% (dois por cento) do valor do Contrato (ou do Item não cumprido), caso a Contratada descumpra qualquer condição ajustada no contrato, Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou Ata de Registro de Preços.
2) Quando a Contratada der causa à rescisão, será aplicada a multa por inexecução total do ajuste de 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da multa de mora ou das demais sanções cabíveis.

Jupiá, 12 de novembro de 2026

JAINE APARECIDA DE OLIVEIRA:08253832931
Assinado de forma digital por JAINE APARECIDA DE OLIVEIRA:08253832931
Dados: 2026.11.12 15:23:33 -03'00'

JAINE APARECIDA DE OLIVEIRA
Responsável pelo Termo de Referência
Secretaria municipal de Administração

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ:98620738968
Assinado de forma digital por VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ:98620738968
Dados: 2026.11.12 15:23:46 -03'00'

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal

Aprovo o presente Termo de Referência.